

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 180/GDGSET.GP, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do ATO.GDGSET.GP.Nº 203, de 25 de março de 2011, com redação dada pelo ATO.GDGSET.GP.Nº 620, de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º As linhas telefônicas habilitadas nos aparelhos de modelo A terão a seguinte destinação:

- a) 27 (vinte e sete) linhas para os Ministros;
- b) 1 (uma) linha para a Secretaria-Geral da Presidência;
- c) 1 (uma) linha para a Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- d) 1 (uma) linha para o Gabinete da Diretoria-Geral da Secretaria;
- e) 1 (uma) linha para o Gabinete da Secretaria Geral-Judiciária;
- f) 1 (uma) linha para a Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- g) 1 (uma) linha para a Secretaria da ENAMAT;
- h) 1 (uma) linha para a Secretaria de Comunicação Social;
- i) 1 (uma) linha para a Coordenadoria de Apoio aos Ministros;
- j) 1 (uma) linha para a Assessoria Parlamentar;
- k) 1 (uma) linha para cada Juiz Auxiliar convocado;
- l) 1 (uma) linha para o Gabinete da Presidência; e
- m) 1 (uma) linha para o Gabinete da Vice-Presidência.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA